



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Lei Municipal n° 2.148, de 30 de dezembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóvel para o funcionamento do Cursinho MT Pré-Vestibular, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais;

Art. 2° - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 06	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 001	- Divisão Educacional
Função: 12	- Educação
Programa: 2031	- Manutenção Encargos c/ a Divisão Educacional
Subfunção: 361	- Ensino Fundamental
Código: 339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3° - O prazo de pagamento será da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2011.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 30 de Dezembro de 2010.

  
José Alcir Paulino  
Prefeito do Município